

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2010 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	%	
						No Bimestre (f)	Até 12/2010 (g)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	184.165,9	59.583,7	243.749,6	22.604,4	176.545,3	40.151,5	159.373,7	17.171,6	65,4	84.375,9
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	153.657,6	20.661,5	174.319,1	22.170,3	163.803,2	38.282,1	153.799,3	10.003,9	88,2	20.519,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.156,0	18.534,8	98.690,8	11.518,2	94.348,5	21.512,2	93.388,6	959,9	94,6	5.302,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228,0	664,9	892,9	-180,5	695,9	-178,2	673,6	22,3	75,4	219,3
OUTRAS CORRENTES	73.273,6	1.461,8	74.735,4	10.832,6	68.758,8	16.948,1	59.737,1	9.021,7	79,9	14.998,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	28.064,9	40.922,2	68.987,1	434,1	12.742,1	1.869,4	5.574,4	7.167,7	8,1	63.412,7
INVESTIMENTOS	22.742,2	44.994,6	67.736,8	915,6	12.500,7	1.868,4	5.333,2	7.167,5	7,9	62.403,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	660,7	-416,9	243,8	0,0	109,8	0,0	109,8	0,0	45,0	134,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.662,0	-3.655,5	1.006,5	-481,5	131,6	1,0	131,4	0,2	13,1	875,1
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	2.443,4	-2.000,0	443,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	443,4
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	4.083,2	1.543,6	5.626,8	-786,9	5.515,8	-351,1	4.564,7	951,1	81,1	1.062,1
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	188.249,1	61.127,3	249.376,4	21.817,5	182.061,1	39.800,4	163.938,4	18.122,7	65,7	85.438,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	188.249,1	61.127,3	249.376,4	21.817,5	182.061,1	39.800,4	163.938,4	18.122,7	65,7	85.438,0
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>							0,0	0,0		
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	188.249,1	61.127,3	249.376,4	21.817,5	182.061,1	39.800,4	163.938,4	18.122,7		85.438,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2010 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2010 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	2.583,2	1.643,6	4.226,8	395,1	4.226,1	830,9	3.275,0	77,5	951,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.583,2	1.643,6	4.226,8	395,1	4.226,1	830,9	3.275,0	77,5	951,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.500,0	-100,0	1.400,0	-1.182,0	1.289,7	-1.182,0	1.289,7	92,1	110,3
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500,0	-100,0	1.400,0	-1.182,0	1.289,7	-1.182,0	1.289,7	92,1	110,3
<b>TOTAL</b>	4.083,2	1.543,6	5.626,8	-786,9	5.515,8	-351,1	4.564,7	81,1	1.062,1

Fonte : Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.